

LEI N.º 866/2007

Solonópole, 20 de Abril de 2007

"Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Solonópole, a Secretaria da Cultura e do Turismo, modifica a Lei 833/06, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Solonópole a Secretaria da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - A Secretaria da Cultura e do Turismo tem por finalidade o implemento de uma política municipal de incentivo à cultura e ao turismo, competindo-lhe ainda:

- a) apoiar as manifestações artísticas culturais e históricas dos munícipes;
- b) conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se refere aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;
- c) planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de desenvolvimento para o turismo;
- d) estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivos às atividades turísticas;
- e) coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania.

Art. 3º - Fica acrescentado ao anexo único da lei 833/2006 de 10 de maio de 2006 o quadro XI, de conformidade com o anexo único, parte integrante desta Lei.

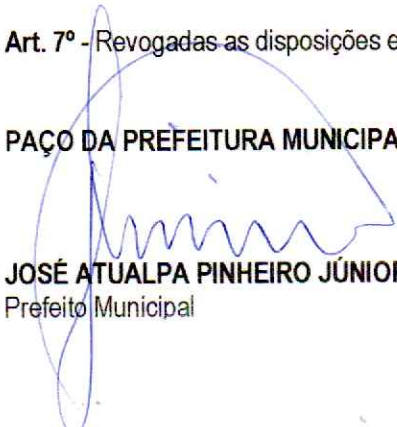
Art. 4º - A Secretaria de Educação e Cultura passa a ser denominada de Secretaria da Educação Básica.

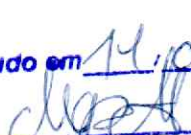
Art. 5º - As despesas necessárias ao funcionamento das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo correrão por crédito especial aberto para tal fim, de cuja abertura e detalhamento será através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 20 de Abril de 2007


JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Recebido em 14.05/07

Câmara Municipal de Solonópole

LEI N.º 866/2007

Solonópole, 20 de Abril de 2007

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
Secretário da Cultura e do Turismo	Despadronizado	01	-	-	-
Assessor	CC-2	01	120,00	480,00	600,00
Secretária	CC-4	01	87,50	262,50	350,00
Diretor do Departamento de Cultura	CC-4	01	87,50	262,50	350,00
Diretor do Departamento de Turismo	CC-4	01	87,50	262,50	350,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 20 de Abril de 2007



JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal